

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA GERAL - SECGER**

Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - - CEP 64075-065

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 10867/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos etc.

Trata-se de processo instaurado pela **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA (SUGESQ)** que, em resumo, solicita a deflagração de procedimento para a aquisição de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, visando à manutenção dos atendimentos de saúde prestados diariamente a todos os colaboradores (e seus dependentes) do TJPI pela Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (SUGESQ), com o objetivo de promover serviços com qualidade e efetividade, baseado nos princípios da Administração Pública e alinhado com as diretrizes estratégicas e objetivos disciplinados no Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Em mais uma análise detida dos autos, verifica-se que, após a emissão do Parecer SCI 179/2024 (SEI nº 5722426) e do Parecer SJP 1343/2024 (SEI nº 5733723), não foram necessárias diligências para saneamento integral da instrução processual em tela, o que torna a contratação plenamente instruída e apta à decisão de mérito da Alta Gestão do Tribunal de Justiça.

Dito isso, **ACATO** na íntegra os termos da Manifestação Nº 74037/2024 (SEI nº 5716139) e do Parecer SJP 1343/2024 (SEI nº 5733723), por seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos ao tempo em que, **APROVO** a Minuta de Termo de Referência Nº 70/2024 (SEI nº 5445578) e a Minuta de Edital de Licitação Nº 5445592/2024 (SEI nº 5445592), **DETERMINO** a juntada das versões finais das referidas peças processuais e **AUTORIZO** a deflagração da **FASE EXTERNA** do presente procedimento licitatório, com vista a buscar a proposta mais vantajosa para o Tribunal de Justiça do Piauí, **devendo a SLC observar todas as recomendações exaradas, podendo, inclusive, promover aprimoramentos, em harmonia com os órgãos de controle.**

À Superintendência de Licitações e Contratos para providências de estilo.

CUMPRASE.**Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA****Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí**

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 25/07/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5744662** e o código CRC **9B350E37**.